

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 268/2015**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 7 de janeiro de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor José Paulo da Silva, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de acumulação a 10 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de 8 de janeiro de 2015 a 7 de janeiro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

16 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208533223

**Contrato (extrato) n.º 269/2015**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 3 de fevereiro de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Ana Filipa Garcez Gonzaga Murteira, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 3 de fevereiro de 2015 a 2 de fevereiro de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

6 de fevereiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

208533256

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Académicos****Aviso n.º 4017/2015**

No uso das competências que são conferidas na alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e o parecer do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais, foi aprovada na Universidade de Évora a criação do curso de pós-graduação em Administração de Unidades de Saúde.

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas diretivas aplicáveis constantes do respetivo Regulamento, que agora se publica.

19/3/2015. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Alexandra Fernandes*.

**Regulamento do curso de Pós-Graduação em Administração de Unidades de Saúde**

O presente regulamento consagra o regime aplicável ao funcionamento da Pós-graduação em Administração de Unidades de Saúde, doravante designado por curso.

**Artigo 1.º****Normas regulamentares aplicáveis**

O curso rege-se pelo regulamento dos cursos não conferentes de grau da Universidade de Évora (UE).

**Artigo 2.º****Competências de promoção**

O curso é promovido em regime de associação pela Universidade de Évora (UE) e pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Gestão Estratégica de Unidades de Saúde	GES	S	130	TP-26	5
Métodos e Técnicas de Análise em Serviços de Saúde	GES	S	130	TP-26	5

**Artigo 3.º****Áreas científicas**

A área científica predominante no curso é a Gestão.

**Artigo 4.º****Objetivos específicos do curso**

São objetivos do curso de Pós-Graduação:

Garantir as competências e ferramentas tendo em vista a liderança de organizações de saúde num contexto de crescente exigência. O Programa do Curso oferece um rigoroso programa académico de formação científica e profissional combinado com aplicações práticas e pretende atualizar, aprofundar e complementar a formação académica. O curso destina-se a quadros intermédios e de topo das organizações do setor da saúde disposto a aceitar desafios e com capacidade para no futuro poderem desenvolver as suas capacidades de gestão e liderança na condução de serviços e organizações no setor da saúde.

Como objetivos gerais do curso destacam-se a formação de quadros com o domínio das matérias de gestão a nível global, de molde a darem cabal resposta às exigências e mudanças no contexto da prática organizacional das organizações da área dos cuidados primários, hospitalares e continuados

**Artigo 5.º****Duração**

A duração do curso de pós-graduação é de 2 semestres letivos, num total de 60 ECTS, realizados de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

**Artigo 6.º****Certificação do curso de Pós-graduação**

Aos estudantes que completem com aproveitamento os 60 ECTS do curso será emitido, um diploma de Pós-Graduação em Administração de Unidades de Saúde.

**Artigo 7.º****Atribuição do Diploma**

A concessão da Pós-Graduação depende da frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o curso, o que corresponde à obtenção de um mínimo de 60 ECTS. A classificação por unidade curricular é quantitativa.

**ANEXO I****Plano de Estudos****Pós-Graduação em Administração de Unidades de Saúde****Áreas Científicas e Créditos que devem ser obtidos para obtenção do Diploma**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	40	0
Enfermagem	ENF	15	0
Economia	ECN	5	0
<i>Total</i>		60	0

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Introdução à Economia da Saúde .....	ECN	S	130	TP-26	5
Governança Clínica .....	ENF	S	130	TP-26	5
Políticas de Saúde .....	ENF	S	130	TP-26	5
Epidemiologia .....	ENF	S	130	TP-26	5

## 1.º Ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Marketing e Comunicação das Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5
Contabilidade e Finanças de Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5
Gestão de Sistemas de Informação em Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5
Logística em Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5
Gestão da Qualidade em Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos em Unidades de Saúde .....	GES	S	130	TP-26	5

(1) (S) Semestral.

(2) (S) Seminário; (O) Outra.

208529222

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 3769/2015

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciências Geofísicas e da Geoinformação, especialidade de Meteorologia, desta Faculdade, requeridas pela Licenciada Sandra Maria de Carvalho Gomes, no Doutor João Carlos da Costa Catalão Fernandes, Professor Associado com Agregação, na qualidade de Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

24 de março de 2015. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

208534244

## Instituto Superior Técnico

## Despacho (extrato) n.º 3770/2015

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor António Jorge Silva Guerreiro Monteiro como Coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente.

25 de março de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208532227

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso (extrato) n.º 4018/2015

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 20/03/2015, foi efetuada uma adenda ao contrato de trabalho

em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Centro de Competências de Ciências da Vida, com o seguinte docente:

Doutor Fábio Miguel Vasconcelos Trindade, como Professor Auxiliar Convitado em regime de tempo parcial (20%), a partir de 23 de março de 2015, e termo a 10 de julho de 2015, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicada aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de março de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

208537574

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Aviso (extrato) n.º 4019/2015

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Manuel José Cabrita Romero, Técnico Superior, Maria da Conceição Pedras Cunha Ferreira, Assistente Operacional e Maria do Sameiro Ferreira Leite Correia, Assistente Técnica, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de dezembro de 2014.

25 de março de 2015. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

208535654

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

## Despacho n.º 3771/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e m conformidade com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, delego no Subdiretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Prof. Doutor José Luís de Jesus Baldaia, as competências para a prática de todos os atos